

Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista,111- Centro - Fone: (34) 3856-1234 CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 663, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Arapuá, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02.35.02.17.812.040.2.110.3.3.90.48programa de apoio ao esporte e lazerauxílio financeiro

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.40.03.18.542.028.1.0032.4.4.90.51

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 23 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL –

RECEBÍ EM 31,05117 13_hs43_m

PUBLICADO 23 105 1201

Administração 2017/2020 - Trabalhando por Todos!